



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2022/dezembro/15 - (quinta-feira)

ORDEM DO DIA

15:00 Horas

1 - Fixação da ordem do dia pelo CH, com o tema "As forças de segurança e as suas carreiras, o racismo e a perseguição por parte do poder político em Portugal"

[Projeto de Lei n.º 23/XV/1.ª \(CH\)](#)

Criminaliza o incitamento ao ódio contra os membros dos órgãos de polícia criminal e órgãos judiciais

[Projeto de Lei n.º 35/XV/1.ª \(CH\)](#)

Aumenta para 450 Euros a componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelos agentes da Polícia de Segurança Pública

[Projeto de Lei n.º 255/XV/1.ª \(CH\)](#)

Aplicação do processo sumário ao julgamento dos crimes de resistência e coação sobre funcionário

[Projeto de Lei n.º 379/XV/1.ª \(CH\)](#)

Primeira alteração à Lei n.º 95/2021, de 29 de dezembro, com vista a regular as características e normas de colocação, ativação, sinalização e utilização das câmaras portáteis ("bodycams") pelas forças de segurança, e a forma de transmissão, armazenamento e acesso aos dados recolhidos

[Projeto de Lei n.º 397/XV/1.ª \(CH\)](#)

Direito à filiação partidária dos agentes de forças de segurança que não sejam militares ou agentes militarizados dos quadros permanentes em serviço efetivo

[Projeto de Resolução n.º 315/XV/1.ª \(IL\)](#)

Recomenda ao Governo que garanta mais policiamento de proximidade

**Projeto de Resolução n.º 316/XV/1.ª (IL)**

Recomenda ao Governo que proceda ao aperfeiçoamento dos dados constantes do Relatório Anual de Segurança Interna

Tempos	cada
GOV	30 m
PS	30 m
PSD	24 m
CH* ** ***	30 m
IL*	9 m
PCP	8 m 30
BE	8 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	141 m 30

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

**** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

2 - Votações